

curso: 0101, Elemento Despesa: 334041, Ação: 231279.

Valor do Repasse: R\$ 709.665,00.

Valor da Contrapartida: R\$ 125.235,00.

Valor Total do Convênio: R\$ 834.900,00.

Vigência: 04/07/2019 até 10/08/2019.

Data da Assinatura: 28/06/2019

Concedente: FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP, CNPJ 14.662.886/0001-43, Avenida Gentil Bittencourt, nº 650, bairro Nazaré, CEP 66.035-340, Belém/PA.

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA endereço: Município de Santana do Araguaia/PA, na Praça dos Três Poderes, S/N, Centro, CEP: 68.560-000, CNPJ: 05.832.977/0001-99, telefone nº. (94) 3431-1167, neste ato representado pelo Sr. Prefeito: JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA, portador da cédula de Identidade nº: 1.429.532 SSP/GO.

Ordenador: JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JUNIOR.

Protocolo: 449069

DIÁRIA

PORTARIA N.º 203 DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO: o Processo nº 2019/296480-DIC/FCP, datado de 25/06/2019.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá a Capitão Poço/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
MARIA VALDEISE DA COSTA ROCHA	57201863/2	TEC.ADM. FINANÇAS	29 e 30/06/2019	1,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 448723

PORTARIA N.º 204 DE 27 DE JUNHO DE 2019

O Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais pelo Decreto nº 4.437, de 20 de agosto de 1986, nos termos da Lei nº 5.322, de 26 de junho de 1986, alterada pela Lei nº 6.576, de 03 de setembro de 2003, alterada pela Lei nº 8.096, de 1º janeiro de 2015, e pelo Decreto do Governador do Estado do Pará, publicados no DOE nº 33782 de 16 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO: o Processo nº 2019/296481-DIC/FCP, datado de 25/06/2019.

RESOLVE:

I - Conceder de acordo com as bases legais vigentes, diárias a servidora abaixo mencionada, que irá à Marituba/PA, a fim de fiscalizar ações de responsabilidade executiva desta FCP.

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Diária
SUZANE CLAUDIA GOMES PEREIRA	772941/ 4	PROFESSOR AD-4	27/06 a 01/07/2019	4,5

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JOÃO AUGUSTO VIEIRA MARQUES JÚNIOR

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará/FCP

Protocolo: 448733

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA N.º 111/2019 DE 24.06.2019

A Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 6º da Lei 5.939 de 15 de janeiro de 1996. CONSIDERANDO o Decreto de 14.01.2019, publicado no Doe nº 33.781 de 15.01.2019.

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para substituir no gozo de férias nos seguintes períodos:

PERÍODO - 01/07 a 30/07/2019 - FÉRIAS

Servidora - LUCIANA GOMES MOURA RENDEIRO - Assistente Administrativo - IF: nº 5906322/1;

Servidor substituído - ALEXANDRE JOSÉ DA SILVA FERREIRA - Gerente - IF: 57190115/4;

PERÍODO - 08/07 a 06/08/2019 - FÉRIAS

Servidora - ELISETE DO SOCORRO DA SILVA RIBEIRO - Assistente Administrativo - IF: 5912462/1;

Servidor substituído - LUCIANO ALBERTO VIEIRA GOMES - Coordenador - IF: 5906431/1;

PERÍODO - 15/07 a 13/08/2019 - FÉRIAS

Servidora - MARIA DO ROSÁRIO BARBOSA MASTOP MARTINS - Assessor - IF: 5936030/2;

Servidora substituída - ANA TEREZINHA MOREIRA BEZERRA - Assessor - IF: 55589995/1.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Autorizo: Processo 2019/262623

Ordenador: Maria da Glória Boulhosa Caputo - Superintendente da FCG.

Protocolo: 448945

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO DOE Nº 33885 de 31 de maio de 2019, Protocolo 439428

Onde se lê: 11/05/2019 a 20/11/2019

Leia-se: 11/05/2019 a 10/11/2019

Protocolo: 448751

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº34/2019-GAB/SIND.

BELÉM, 28 DE JUNHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os fatos constantes nos autos do Processo nº 1366228/2019 e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

CONSIDERANDO os termos do parecer exarado pelo Consultor Jurídico - ASJUR/SEDUC/PA;

CONSIDERANDO o disposto no art. 199, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

R E S O L V E:

I - DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA para apurar denúncias constantes nos autos do Processo acima referenciado;

II - CONSTITUIR Comissão composta pelos servidores RENATA SANTOS DA FONSECA, Mat. nº 57176254-1 e RAIMUNDO NONATO LAUNÉ DOS SANTOS, Mat. nº 404071-2, para, sob a presidência da primeira, apurarem no prazo inicial de 30 (trinta) dias, o qual poderá ser prorrogado por igual período por conveniência e necessidade da Administração Pública;

III - DELIBERAR que a Comissão Sindicante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente a Autoridades e Órgãos da Administração Pública ou proceder às diligências indispensáveis à instrução processual;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 653/2019-GAB/PAD. BELÉM, 27 DE JUNHO DE 2019.

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 704/2015 - GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1.276/2019-NDE/SEDUC, de 25/06/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA Nº 381/2018-GAB/PAD de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29/11/2018, prorrogada pela PORTARIA Nº 38/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I - REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo